

Portaria da Diretoria Geral nº 0011/2016

Regulamenta a participação de alunos nas solenidades de formatura da Escola de Engenharia Kennedy, Faculdade Kennedy de Belo Horizonte, Faculdade Kennedy de Minas Gerais e a elaboração dos convites para as solenidades de formatura.

O Diretor Geral, Prof. Dr. João Evangelista Alves de Paula, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme o Artigo 29, incisos III, XVII, XVIII e XX dos Regimentos das I.E.S.

Considerando :

- a) Que compete as Congregações das I.E.S, de acordo com o artigo 12, inciso VII “reunir-se solenemente, nas cerimônias de colação de grau das I.E.S”
- b) Que a Diretoria é órgão executivo superior que superintende, coordena e fiscaliza todas as atividades das I.E.S., conforme o artigo 24, do seu Regimento e que de acordo com o parágrafo 1º deste artigo do Regimento “em sua ausência e impedimento, o Diretor Geral tem por substituto, o Vice-Diretor Geral.
- c) O que determina o artigo 14, do funcionamento das Congregações de I.E.S., parágrafos 1º e 6º.

RESOLVE:

Artigo 1º - Somente participarão da cerimônia de formatura e da colação de grau os acadêmicos que protocolarem na Secretaria da I.E.S. requerimento solicitando a participação e que estejam devidamente aprovados em todas as disciplinas e nos demais pré-requisitos de aprovação exigidos, bem como nas Atividades Complementares estabelecidos pela legislação de ensino superior vigente nos respectivos Cursos. Após análise interna de cada

Unidade Venda Nova - Rua José Dias Vieira 46 Rio Branco - BH - MG - CEP: 31535-040 - (31) 3408-2350

Unidade Goitacazes - Rua Goitacazes 1.762 Barro Preto - BH - MG - CEP: 30190-052 - (31) 3295-4269

Unidade Timbiras - Rua dos Timbiras 1.532 Funcionários - BH - MG - CEP:30140-061 - (31) 2103-2103

Unidade João Pinheiro - Avenida João Pinheiro 164 Centro - BH - MG - CEP: 30130-180 - (31) 2103-2103

pedido, os requerimentos que não se enquadrarem no disposto serão indeferidos.

Parágrafo único - Os acadêmicos que não puderem participar da Solenidade de Formatura, por não atenderem as exigências deste artigo ou por motivo de força maior, atendido ao disposto no art. 3º desta Portaria, poderão solicitar a Colação de Grau à Diretoria Geral, cuja data e horário serão marcados na sede da I.E.S.

Artigo 2º - Somente após a Solenidade de Formatura e da Colação de Grau poderá ser fornecida a documentação de conclusão de curso e do correspondente diploma.

Artigo 3º - As taxas estabelecidas para a elaboração dos documentos de conclusão do curso deverão ser recolhidas no ato da solicitação ao órgão próprio das I.E.S., devendo o formando apresentar o **Nada Consta** de todos os órgãos internos da I.E.S. (Biblioteca, Secretaria, NASS) **não relacionados às mensalidades escolares**.

Artigo 4º - Considerando que a Solenidade de Formatura é uma Reunião Solene da Egrégia Congregação das I.E.S. e os convites a serem confeccionados pelos formandos, para os seus familiares e convidados deverão obedecer, rigorosamente, a aprovação antecipada pela Comissão Oficial de Formatura das I.E.S. respeitando a seguinte disposição e dados:

- a) Deverá constar no início do convite, na primeira página, as datas das solenidades (cultos religiosos, se houver) dia da solenidade, local, data e hora.
- b) Na referência a data da Solenidade de Formatura (Reunião Solene da Congregação deverá constar:
Nome completo do Presidente da Mantenedora; da Diretoria Geral; do Vice-Diretor Geral; do Diretor Acadêmico; do Secretário e do Coordenador de Curso, na respectiva ordem, obedecida as titulações, se houver (Dr. Ms).
- c) Os nomes dos Patrono/Patronesse, Paraninfo/Paraninfa e Professores/as homenageados/as, também com a titulação completa (Dr. Ms).

Unidade Venda Nova (R. P. Nova), Vieira 46 Rio Branco - BH - MG - CEP: 31535-040 - (31) 3408-2250

Unidade Goitacazes - Rua Goitacazes 1.762 Barro Preto - BH - MG - CEP: 30190-052 - (31) 3295-4269

Unidade Timbiras - Rua dos Timbiras 1.532 Funcionários - BH - MG - CEP: 30140-061 - (31) 2103-2103

Unidade João Pinheiro - Avenida João Pinheiro 164 Centro - BH - MG - CEP: 30130-180 - (31) 2103-2103

- d) Nome completo dos funcionários/funcionárias homenageados/as, se houver.
- e) Os termos de juramento profissional deve ser colocado no início do convite.

Artigo 5º - O modelo/cópia do convite a ser confeccionado deverá ser apresentado a Comissão Oficial de Formatura e ao Secretário Geral das I.E.S., para aprovação num prazo mínimo de trinta (30) dias que antecedem a data da solenidade.

Artigo 6º - Os ônus financeiros pela elaboração, confecção e expedição dos convites caberá aos formandos.

Artigo 7º - A Comissão de Formatura e a Secretaria Geral das I.E.S. deverão encaminhar no prazo de pelo menos dez (10) dias anteriores a data da solenidade ao Diretor Geral ou a seu substituto legal, o Vice-Diretor, o inteiro teor da ata da Solenidade de Formatura para a competente aprovação.

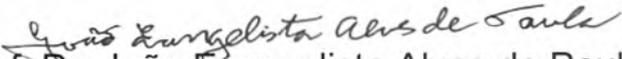
Artigo 8º - Após a elaboração e aprovação dos textos dos convites os formandos não poderão fazer quaisquer modificações, tais como acrescentar ou retirar nomes de homenageados.

Artigo 9º - Na Solenidade de Formatura não será permitida **qualquer manifestação ou discurso político-partidário** por quem quer que seja, seja membro do Corpo Docente, seja dos homenageados ou dos formandos. No caso de flagrante desobediência ao disposto neste artigo a Presidência da Mesa poderá tomar as providências cabíveis que julgar necessárias, até com a cassação da palavra do infrator por desrespeito as normas da Solenidade.

Artigo 10 – Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 11 – Publique-se, cumpra-se e cientifique-se.

Belo Horizonte, 28 de junho de 2016.


Prof. Dr. João Evangelista Alves de Paula